



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 07/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, permuta, transposição, remanejamento ou transferência de recursos e dotações orçamentárias do orçamento de 2014 e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, compreendendo a Administração Direta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e lei municipal nº 11/2013 de 04 de junho de 2013, lei das diretrizes orçamentárias de 2014.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal, através de decreto, autorizado a:

- I. Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da receita estimada;
- II. Proceder o remanejamento, transposição, permuta ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- III. Efetuar o desdobro de dotação orçamentária, com a finalidade de atendimento de abrir nova fonte de recursos, respeitando-se a mesma categoria econômica e elemento de despesa.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares não serão computados nos limites previstos no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 28 de Fevereiro de 2.014.

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 05/03/2014.

Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-7
CPF 083.901.248-90

Derclio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Redigimos o presente, com finalidade de encaminhar a Vossas Excelências, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 07/2014 que "dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, permuta, transposição, remanejamento ou transferência de recursos e dotações orçamentárias do orçamento de 2014 e dá outras providências".

O projeto é imprescindível, tendo em vista que em novo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, embora a autorização para suplementação orçamentária possa estar contida no projeto de lei do orçamento, a autorização para remanejamento ou transferência de dotações orçamentárias deverá ser tratada em lei específica.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei analisado com carinho, e que, ao final, receba a aprovação desse Egrégio Legislativo.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Fevereiro de 2.014

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal